LEI MUNICIPAL Nº. 4.045, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar cedência de servidores municipais para o ano letivo de 2022, à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Constantina - APAE e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1°. Autoriza o Executivo Municipal a conceder para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Constantina - APAE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 04.170.079/0001-50:

I. Por meio de cedência, para o ano letivo de 2022, os seguintes profissionais:

a) 01 (um) professor de educação especial, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas semanais;
b) 01 (um) assistente social, com carga horária de 32 (trinta e duas) hora semanais;
c) 01 (um) servente escolar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais;
d) 01 (um) motorista, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

II. O fornecimento de até 250 (duzentos e cinquenta), litros de combustível, por mês para o ano de 2022.

Art. 2°. Em contrapartida, a entidade beneficiada manterá em pleno funcionamento as atividades da Escola de Educação Especial Voando Alto.

Art. 3°. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se; Publica-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 26 de janeiro de 2022.

Adroaldo Araújo
Prefeito Municipal em Exercício

Rieli Rossini
Secretário Municipal de Administração

Publicado em **26/01/2022**, devendo permanecer afixado extrato de publicação no Mural de Publicações Oficiais no período de **26/01/2022 a 26/02/2022**.

Rieli Rossini
Secretário Municipal de Administração